



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº 07/2023

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE EVENTUAIS CARGOS VAGOS NO AMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 62 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, COMBINADO COM O INCISO III DO ARTIGO 153 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar seletivo público para o provimento de eventuais cargos vagos no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º - As vagas a serem eventualmente preenchidas no seletivo público serão:

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas
Repcionista	Nível Médio	20 horas	CR
Zeladora	Ensino Fundamental Incompleto – Alfabetizado	20 horas	CR
Secretaria Legislativa	Nível Médio	20 horas	CR

Parágrafo Único – Havendo interesse público, justificativa e vagas disponíveis no lotacionograma, poderão ser convocados os aprovados nas vagas previstas no quadro acima, desde que seja respeitada a ordem de classificação do seletivo público realizado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar acordo com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena para realização de todas as etapas do seletivo público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, S/Nº - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.comFone/ Fax (066) 3523-1100

LUIZ CARLOS PELISSARI
PRESIDENTE

VALDIR BRAS DE MORAES
1º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar aos Nobres Edis o Projeto de Lei Legislativo nº07/2023, cuja súmula dispõe: “AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE EVENTUAIS CARGOS VAGOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicitamos autorização do Plenário desta cada de Leis, para que o Poder Legislativo promova a contratação, caso necessite, de servidores que preencham cargos vagos através de Processo Seletivo Público.

Outrossim, esclareço que a realização de Processo Seletivo Público se faz necessário para se dar cumprimento às normas constitucionais, posto que, o acesso ao serviço público para os cargos da Administração Pública, por tempo determinado, dá-se através da realização de Processo Seletivo Público.

Dessa forma, para bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis, há três cargos que poderão ser preenchidos, sendo eles os de zeladora, recepcionista e secretário legislativo.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei Legislativo, que se apresenta como de cunho administrativo, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências, subscrevo o presente.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ CARLOS PELISSARI
PRESIDENTE

VALDIR BRAS DE MORAES
1º SECRETÁRIO